DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEGUNDA- FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a lei Municipal de nº 4.254/2013, que institui sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

RESOLVE:

I. PRESIDENTE:

ALEX WAGNER MENDES CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a. SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PRINCIPAL: ALEX WAGNER MENDES CARDOSO
SUPLENTE: MARIA EDUARDA MARQUES MENDES ALVES

b. **SEC. DE CULTURA, TURISMO**
PRINCIPAL: TÚLLIO MAXIE XAVIER TORRES
SUPLENTE: YAMMA GILLIAN FERNANDES CANUTO

c. **SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**
PRINCIPAL: SAMYR ALAN LEITE XAVIER
SUPLENTE: EUZARY AYRES LACERDA VERAS

d. **SEC. DE EDUCAÇÃO**
PRINCIPAL: MARIA TÁBATA LARISSA ALAXEANDRE DE BRITO ALVES
SUPLENTE: DIEGO CABRAL HERCULANO

e. **SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
PRINCIPAL: INGRID BERGMAN DA SILVA XAVIER
SUPLENTE: BRUNA MARTINS SILVA

f. **SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO**
PRINCIPAL: WINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS
SUPLENTE: EDJAILSON BATISTA LIRA

g. **SEC. DE AGRICULTURA**
PRINCIPAL: LUCAS SILVA DE MEDEIROS
SUPLENTE: EDNA MYLENA GUEDES RODRIGUES

h. **SEC. DE SAÚDE**
PRINCIPAL: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LIRA
SUPLENTE: POLIANA ARAUJO DA SILVA

i. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG/CAMPUS PATOS/PB**
PRINCIPAL: JOÃO BATISTA ALVES
SUPLENTE: MACARIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

j. **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB**
PRINCIPAL: HELIO RODRIGUES DE BRITO
SUPLENTE: JOSÉ HERCULANO FILHO

k. **PROCURADORIA**
PRINCIPAL: ANA ALINE MOURA DANTAS
SUPLENTE: ANNA CAROLINNY OLIVEIRA BATISTA

l. **CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**
PRINCIPAL: MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO SIMÕES DE LUCENA

m. **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS**
PRINCIPAL: FRANCISCO DELZYMAR DIAS
SUPLENTE: JOSÉ MOTA VICTOR

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a. ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PATOS - ASCAP
PRINCIPAL: RAYNARA DE SOUZA BATISTA
SUPLENTE: MARIA NILMA GOMES DE SOUSA

b. **UAC - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO**
PRINCIPAL: JOSÉ ROBERTO DE LIMA
SUPLENTE: MARIA DO CARMO NUNES SOARES

c. **CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFIP** P
PRINCIPAL: DANNIELY ALVES BENÍCIO
SUPLENTE: CARMEN SILVA ALVES

d. **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - FETAG**
PRINCIPAL: ROGÉRIO TIBURTINO NUNES FILHO
SUPLENTE: JOSÉ MARTINS ERMINO

e. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
PRINCIPAL: WESCLEY BARBOSA LIMA
SUPLENTE: MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO

f. **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS – ASDP**
PRINCIPAL: LIELMA ARAÚJO XAVIER
SUPLENTE: MILLA DOS SANTOS

g. **CENTRO SEMEAR**
PRINCIPAL: RAFAELA ALVES SIQUEIRA
SUPLENTE: KAMILLY VITÓRIA IZIDORIO MONTEIRO

n. **CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA**
PRINCIPAL: JOSÉ EMIDIO DA SILVA AMORIM
SUPLENTE: DÁRIO DE MEDEIROS MORAIS

o. **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACIAP**
PRINCIPAL: EBIVALDO GONÇALVES BRITO
SUPLENTE: GILVANDO BEZERRA

p. **RECICLA**
PRINCIPAL: RONALDO GOLDINO DOS SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA LIMA

q. **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Patos/PB**
PRINCIPAL: LUCIUS BENITO COSTA FILHO
SUPLENTE: EDUARDO PERES COELHO DA NÓBREGA

ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, estão previstas no art. 12 da Lei nº 3486 de 09 de maio de 2006, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Patos e dispõe sobre o sistema Municipal de Meio Ambiente - Sismma.

ART. 3º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA não serão remunerados a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos/PB, 30 de março de 2026.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB